

LEI Nº 3.346, DE 17 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 166 .412,20 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e doze reais e vinte centavos), conforme as funcionais programáticas a seguir discriminadas:

Órgão:	11 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	1008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
Proj/Atividade:	1.089 - AÇÕES DE CIDADANIA COM BOAS PRÁTICAS DE BEMESTAR ANIMAL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90. Aplicações Diretas	(4.1.665) Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	150.000,00
3.3.90. Aplicações Diretas	(1.1.500) Recursos não Vinculados de Impostos	16.412,20

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1 o serão cobertos pela anulação de dotação, conforme disposto no inciso III, e pelo **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II, ambos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Órgão:	14 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Função:	18 - Gestão Ambiental	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	1010 - USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	
Proj/Atividade:	2.111 - MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DES. ECONÔMICO	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90. Aplicações Diretas	(1.1.500) Recursos não Vinculados de Impostos	16.412,20

Art. 3º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.332, de 23 de dezembro de 2024- LOA/2025, Lei nº 3.331, de 23 de dezembro de 2024-LDO/2025 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025, e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT,em 17 de junho de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

PrefeitaMunicipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 396 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 17.489, de 27 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ADALBIANA AUXILIADORA DE JESUS OLIVEIRA RANGEL SOARES**, para exercer as funções do cargo em Comissão da Gerência de Cadastro e Controle Funci-

onal, com ônus, em substituição a titular **Roseane Nunes de Souza**, que se encontra em gozo de férias pelo período de 02 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de junho de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

GUSTAVO CALABRIA RONDON
Secretário Municipal de Administração